



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**EDITAL DE RECREDECIMENTO DOCENTE PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020**

**1 – DA CHAMADA**

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Piauí, por decisão de seu Colegiado, convoca os seus docentes permanentes a participar do Recredenciamento Docente para o Quadriênio 2017-2020, excetuando-se os docentes que foram credenciados no ano vigente.

**2 – DA NORMA**

O referido Recredenciamento será conduzido segundo a Portaria 04/2017 da Coordenação deste Programa (vide anexo II).

**3 – DOS CRITÉRIOS**

O Recredenciamento será feito em relação à produção acadêmica no quadriênio 2013-2016 e constará das análises do *Curriculum Lattes*, número de *Orientações/Coorientações*, quantidade de *disciplinas ministradas no PPG, Projeto de Pesquisa*.

**3.1 – DETALHAMENTO DOS ITENS AVALIADOS**

I – Mínimo de **03 (três)** publicações científicas, podendo ser:

- a) **Artigo** publicado em periódicos indexados pela CAPES com estratos no Qualis Filosofia B3, B2, B1, A2, A1, na área de Filosofia;
- b) **Capítulo de livro** na área de filosofia, preferencialmente na linha de pesquisa na qual atua e/ou em uma das linhas do Programa;
- c) **Livro autoral** na área de filosofia contendo mais de 50 páginas e com ISBN;

II – Mínimo de **03 (três) orientações e/ou coorientações de dissertação** concluídas ou em andamento pelo PPG Filosofia/UFPI. Obs.: no caso de **coorientações**, estas podem ser em PPGs de outras IES.

III – Ter ministrado pelo menos **03 (três) disciplinas** (iguais ou diferentes) ministradas no Programa.

IV – Apresentação de **projeto de pesquisa** para o quadriênio 2017-2020.

**Observações:**

(i) Para o credenciamento, para fins de aplicação dos critérios supracitados, o Colegiado levará em conta a **proporcionalidade** no que diz respeito ao tempo de **credenciamento do docente, quando este tiver ocorrido durante o andamento do quadriênio;**

(ii) Os critérios de produção com vistas ao credenciamento nos itens II (orientações/coorientações) e III (disciplinas) serão **aplicados proporcionalmente** em relação aos **docentes que estiverem em estágio pós-doutoral no período do quadriênio em avaliação**, de modo que serão aplicados integralmente apenas os itens I (publicações científicas) e IV (projeto de pesquisa).

**4 – DO PROCESSO DE REDEDENCIAMENTO**

O docente interessado no Redenciamento 2017-2020, deverá protocolar o requerimento formal no **Protocolo Geral da UFPI** encaminhado ao Colegiado deste PPG contendo os seguintes itens:

- Requerimento formal conforme anexo I;
- Curriculum Lattes atualizado;
- Comprovação das orientações/coorientações relativas ao quadriênio 2013-2016, podendo ser as finalizadas ou em andamento;
- Comprovação das disciplinas ministradas entre 2013-2016;
- Projeto de pesquisa para o quadriênio 2017-2020 condizente com a linha de pesquisa na qual pretende executar o projeto.

**5 – DO CRONOGRAMA**

**18/09 a 18/10/2017** – Prazo para protocolo do requerimento de credenciamento;

**23/10 a 06/11 /2017** – Análise dos requerimentos;

**07/11/2017** – Comunicação do resultado ao requerente via e-mail;

**08/11 a 10/11/2017** – Recurso do resultado;

**13/11/2017** – Resultado final.

**6 – DA COMISSÃO DE REDEDENCIAMENTO – PORTARIA Nº 04/2017 – PPGFIL**

Prof. Dr. Francisco Jozivan Guedes de Lima (Presidente). Prof. Dr. Edna Maria Magalhães do Nascimento (Membro). Prof. Dr. Fabio Abreu dos Passos (Membro).

Teresina, 18 de setembro de 2017.



Prof. Dr. Gustavo Silvano Batista  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia/UFPI

**ANEXO I**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**REQUERIMENTO DE RECRENCIAMENTO**

Eu, Prof. Dr.(a).

\_\_\_\_\_,  
venho por meio deste requerer, junto ao Colegiado do PPG/Filosofia/UFPI, recrenciamento  
de docência permanente para o quadriênio 2017-2020 na linha de pesquisa

\_\_\_\_\_ do Programa de Pós-  
Graduação em Filosofia da UFPI através do Projeto

E-mail para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e/ou carimbo:

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

## ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

PORTARIA Nº 04/2017 – PPG FILOSOFIA

ADITAMENTO À RESOLUÇÃO Nº 002/2013

Teresina, 01/07/2017

Em consideração ao **Processo: 23111.014334/2016-84**

**CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO, PRODUÇÃO, REcredENCIAMENTO E  
METAS QUADRIENAIIS PARA DOCENTES PERMANENTES DO PPG FILOSOFIA  
UFPI**

---

### 1. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL DE DOCENTE

Para o credenciamento inicial o docente deverá atender aos seguintes critérios:

I) **Projeto de pesquisa** condizente com linha de pesquisa do Programa na qual pretende ingressar;

II) **Mínimo de 04 (quatro) publicações científicas nos três anos imediatamente anteriores à solicitação de credenciamento**, subentendendo-se por “publicações científicas”: (i) *artigos* publicados em periódicos indexados pela CAPES com estratos no Qualis Filosofia que contemplem os níveis A1, A2, B1, B2 e/ou B3, (ii) *capítulo de livro* e/ou (iii) *livro autoral* contendo mais de 50 páginas e com ISBN.

Área de publicação das produções: Filosofia.

III) Todas as produções supracitadas devem ser obrigatoriamente na área de filosofia.

Obs.: No que diz respeito às produções em coautoria, serão computadas somente as produções de artigos e capítulos de livro quando em coautoria com doutores.

---

### 2. CRITÉRIOS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA NO QUADRIÊNIO 2013-2016 PARA O REcredENCIAMENTO DE DOCENTE NO QUADRIÊNIO 2017-2020

I – Mínimo de **03 (três)** publicações científicas, podendo ser:

a) **Artigo** publicado em periódicos indexados pela CAPES com estratos no Qualis Filosofia B3, B2, B1, A2, A1, na área de Filosofia;

b) **Capítulo de livro** na área de filosofia, preferencialmente na linha de pesquisa na qual atua e/ou em uma das linhas do Programa;

c) **Livro autoral** na área de filosofia contendo mais de 50 páginas e com ISBN;

II – Mínimo de **03 (três) orientações e/ou coorientações de dissertação** concluídas ou em andamento pelo PPG Filosofia/UFPI. Obs.: no caso de **coorientações**, estas podem ser em PPGs de outras IES.

III – Ter ministrado pelo menos **03 (três) disciplinas** (iguais ou diferentes) ministradas no Programa.

IV – **Apresentação de projeto de pesquisa para o quadriênio 2017-2020.**

**Observações:**

(i) Para o credenciamento, para fins de aplicação dos critérios supracitados, o Colegiado levará em conta a **proporcionalidade** no que diz respeito ao tempo de **credenciamento do docente, quando este tiver ocorrido durante o andamento do quadriênio;**

(ii) Os critérios de produção com vistas ao credenciamento nos itens II (orientações/coorientações) e III (disciplinas) serão **aplicados proporcionalmente** em relação aos **docentes que estiverem em estágio pós-doutoral no período do quadriênio**, de modo que serão aplicados integralmente apenas os itens I (publicações científicas) e IV (projeto de pesquisa).

---

### **3. CRITÉRIOS DE REDEDENCIAMENTO PARA QUADRIÊNIO A PARTIR 2021**

I – Mínimo de **06 (seis) publicações científicas no quadriênio anterior ao credenciamento.** Inserem-se no rol das publicações científicas:

- a) **Artigo** publicado em periódicos indexados pela CAPES com estratos no Qualis Filosofia B3, B2, B1, A2, A1, na área de Filosofia;
- b) **Capítulo de livro** na área de filosofia, preferencialmente na linha de pesquisa na qual atua e/ou em uma das linhas do Programa;
- c) **Livro autoral** na área de filosofia contendo mais de 50 páginas e com ISBN.

II – Mínimo de **03 (três) orientações e/ou coorientações** de dissertação concluídas ou em andamento no PPG Filosofia/UFPI no quadriênio anterior ao credenciamento. Obs.: no caso de **coorientações**, estas podem ser em PPGs de outras IES.

III - Ter ministrado pelo menos **03 (três) disciplinas** (iguais ou diferentes) no Programa no quadriênio anterior ao credenciamento.

IV – **Apresentação de projeto de pesquisa para o quadriênio de credenciamento.**

**Observações:**

(i) Para o credenciamento, para fins de aplicação dos critérios supracitados, o Colegiado levará em conta a **proporcionalidade** no que diz respeito ao tempo de **credenciamento do docente, quando este tiver ocorrido durante o andamento do quadriênio;**

(ii) Os critérios de produção com vistas ao credenciamento nos itens II (orientações/coorientações) e III (disciplinas) serão **aplicados proporcionalmente** em relação aos **docentes que estiverem em estágio pós-doutoral no período do quadriênio em avaliação**, de modo que serão aplicados integralmente apenas os itens I (publicações científicas) e IV (projeto de pesquisa).

#### **4. METAS DE PUBLICAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020**

Mínimo de **06 (seis) publicações científicas**. Inserem-se no rol das publicações científicas:

- a) **Artigo** publicado em periódicos indexados pela CAPES com **estratos no Qualis Filosofia B2, B1, A2 ou A1**;
- b) **Capítulo de livro** na área de Filosofia, na linha de pesquisa na qual atua e/ou em uma das linhas do Programa;
- c) **Livro autoral** na área de Filosofia contendo mais de 50 páginas e com ISBN.